www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Convites 2

Secretaria de Administração 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros Atos 7

Secretaria de Assistência Social 8
Atos Oficiais 8
Resoluções 8

Secretaria de Saúde 12
Vigilância Sanitária 12
Laudas 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Poder Legislativo

Atos Administrativos

Convites

Câmara Municipal de Louveira

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2026
(às 18h)

Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, nesta Edilidade, em **5 de novembro de 2026, às 18 horas**, na sede da Câmara Municipal, para discussão:

- **Projeto de Lei nº 67/2026,** que *FIXA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA 2027 - LOA.*

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 13 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 878/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 33 (trinta e três) dias, a Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) **MARCO WALTER DE MELO AZEVEDO**, efetivo(a), matricula funcional nº 3352 a contar de 27 de agosto de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 7190/2025, devendo retornar às suas atividades em 29 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 21 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 879/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) **EVELYN RIBEIRO DA SILVA**, efetivo(a), matrícula funcional nº 4373, a contar de 26 de agosto de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 700775/2026, devendo retornar às suas atividades em 25 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 21 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 880/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **PATRICIA DE ALMEIDA SILVA BRAGIL,** Professora de Ensino Básico, efetivo, matrícula funcional nº 3943, referente ao quinquênio de 05 de setembro de 2014 a 04 de setembro de 2019, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 06702/2019, a ser usufruída no período de 09 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026, retornando às atividades em 09 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.881/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **VIVIANE REGINA CATARINA,** Escriturária, efetivo, matrícula funcional nº 3909, referente ao quinquênio de 08 de julho de 2014 a 07 de julho de 2019, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 01144/2025, a ser usufruída no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, retornando às atividades em 08 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 882/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ADRIANA CRISTINA DA SILVA GUTIERRI,** Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula funcional nº 2722, referente ao quinquênio de 10 de novembro de 2019

a 09 de novembro de 2024, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 07996/2025, a ser usufruída no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, retornando às atividades em 08 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 883/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor **SAMAEL DE ALMEIDA NOGUEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, matrícula funcional nº 2733, referente ao quinquênio de 07 de janeiro de 2015 a 06 de janeiro de 2020, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 00029/2020, a ser usufruída no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, retornando às atividades em 08 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 884/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ARACI GRECCA ANDRADE,** farmacêutica, efetiva, matrícula funcional nº 1679, referente ao quinquênio de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2025, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 8131/2025, a ser usufruída no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, retornando às atividades em 31 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 24 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 885/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ARACI GRECCA ANDRADE,** farmacêutica, efetiva, matrícula funcional nº 1679, referente ao quinquênio de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2025, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 8131/2025, a ser usufruída no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, retornando às atividades em 03 de dezembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 24 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 886/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **FABIANA RIBEIRO WEIDE ARAUJO,** Enfermeira, efetiva, matrícula funcional nº 3220, referente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2016 a 01 de dezembro de 2021, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3405/2022, a ser usufruída no período de 10 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, retornando às atividades em 10 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 24 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 887/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **JULIANA MIDORI SARAIVA KUDO SECHIN,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matrícula funcional nº 2221, referente ao quinquênio de 26 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2018, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 8604/2025, a ser usufruída no período de 10 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, retornando às atividades em 10 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 889/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **MARIA CRISTINA DA ROSA LOURENSON,** Professora de Ensino Fundamental, efetiva, matrícula funcional nº 1857, referente ao quinquênio de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2019, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 07417/2019, a ser usufruída no período de 24 de agosto de 2026 a 22 de setembro de 2026, retornando às atividades em 23 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 893/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JOÃO MATHEUS CUNEGUNDES**, efetivo(a), matrícula funcional nº 4968, a contar de 29 de setembro de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 705633/2026, devendo retornar às suas atividades em 09 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 894/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ALEXANDRE GUITTIS DE OLIVEIRA**, efetivo(a), matrícula funcional nº 3567, a contar de 28 de setembro de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 705631/2026, devendo retornar às suas atividades em 07 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 895/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a Senhora **DANIELLY SEVERIANO DO NORTE,** portadora do RG nº 44.801.722-2, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE OUTUBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 01 de outubro de 2026.

P O R T A R I A N.º 913/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **MARCO ANTONIO BIAZZI**, portador do RG nº 18.130.899-X SSP/SP, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, em comissão, no período de 03 de novembro de 2026 a 22 de novembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE OUTUBRO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2026.

P O R T A R I A N.º 914/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor **DENIS AUGUSTO FRANCISCATTO,** portador do CI/RG. nº 47.093.110-3 SSP/SP, Escriturário, efetivo, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, em comissão, no período de 03 de novembro de 2026 a 22 de novembro de 2026, por motivo de férias da titular do cargo Senhor Marco Antonio Biazzi.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE OUTUBRO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2026.

ERRATA - PORTARIA N.º 919/2026

Na publicação referente à demissão do servidor **DERMIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Física, em caráter efetivo, matrícula funcional nº 1.871, onde se lê:

"(...) com fundamento no art. 132, inciso X, da Lei Municipal nº 1.006/1990."

Leia-se:

"(...) com fundamento nos artigos 127, inciso III, e 132, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.006/1990."

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação.

P O R T A R I A N.º 920/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **RAFAEL ALVES CINTRA,** portador do CI/RG. nº 29.185.483-7 SSP/SP, Escriturário, efetivo, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Segurança, em comissão, no período de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026, por motivo de licença médica do titular do cargo Senhor Eduardo Yasui.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 13 DE OUTUBRO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2026.

P O R T A R I A N.º 921/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Sr. Renato Massahiro Doi, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº SP-280814/O-8, e o Sr. Francisco Adolfo de Arruda Fanchini, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA. sob nº 5060295980, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 13 DE OUTUBRO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2026.

P O R T A R I A N.º 942/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo para comporem a COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E OUTRAS FINALIDADES ALUSIVA À AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

Presidente:

Nelson Eduardo Ormenese – Secretário de Relações Institucionais

Membros:

Alessandra Carriero – Escriturária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

João Luiz Farias Arantes Sampaio – Escriturário da Divisão de Cadastro Imobiliário.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 179/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE OUTUBRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de outubro de 2026.

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Nº 008
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore, **CONVOCA: JOSÉ ALEXANDRE LOPES PEREIRA,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula de identidade;
d) Certidão de Nascimento;
e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
h) Título de Eleitor;
i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Curso Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe);**
l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;
r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 03 de novembro de 2026.
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito municipal

.....

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 29, de 28 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, no Município de Louveira, com cofinanciamento estadual, nos termos da Resolução SEDS nº 27/2026".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOUVEIRA – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 28 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Município de Louveira para implantação e custeio do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme a Resolução SEDS nº 27/2026.

Art. 2º O cofinanciamento estadual compreende R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em parcela única para implantação da unidade, e R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) mensais para custeio, por até 36 (trinta e seis) meses, mediante disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A gestão municipal de Assistência Social deverá cumprir as responsabilidades previstas no Termo de Aceite, incluindo a aplicação exclusiva dos recursos na implantação e no custeio da unidade, a atualização do PMASweb, a prestação de contas e a oferta dos serviços conforme as normativas do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 28 de outubro de 2026.

Claudiner Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 14, de 22 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão da Certificação e da Renovação da Inscrição da Clinica Interdisciplinar educacional de Louveira junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas aplicáveis,

Considerando a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição e certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares pela entidade;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à CLINICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA - CIELO, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 01 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.191.772/0001-83**,** a Certificação e a Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, por atender aos requisitos previstos na legislação vigente e nas normas estabelecidas por este Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de outubro de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 *– Jardim 21 de Março, Louveira – Fone:* 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 15, de 22 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão da Certificação e da Renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Louveira - APAE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas aplicáveis,

Considerando a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição e certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares pela entidade;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 07 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.925.210/0001-00**,** a Certificação e a Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, por atender aos requisitos previstos na legislação vigente e nas normas estabelecidas por este Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de outubro de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 *– Jardim 21 de Março, Louveira – Fone:* 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 16, de 28 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a convocação da 3ª suplente do Conselho Tutelar do Município de Louveira".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CMDCA nº 13, de 23 de outubro de 2026, que determinou a convocação da 2ª suplente para assumir vaga no Conselho Tutelar, bem como a manifestação de não interesse em assumir o cargo apresentada por Claudia Aparecida Justino de Sousa Vale, e tendo em vista os arts. 21, inciso X, 63, § 1º, 65 e 73 da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014, e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar GERDILANIA SANTOS SOUZA, 3ª (terceira) suplente, conforme a ordem de votação, para assumir a vaga no Conselho Tutelar do Município de Louveira, observados os requisitos legais aplicáveis.

Art. 2º O CMDCA deverá comunicar formalmente a convocação à suplente, registrar sua resposta e, havendo aceite e estando atendidos os requisitos legais, providenciar os atos necessários à posse.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 28 de outubro de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 *– Jardim 21 de Março, Louveira – Fone:* 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à LTA Protocolo: 2643/2026 Data de Protocolo: 13/10/2026

Razão Social: CHROMAVIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 12.804.257/0001-85

End.: R. Karl Kielblock, nº 891 – Santo Antonio

Município: Louveira

CEP: 13.294-120 UF: SP

Resp. Legal: ANA RAFAELA DOS SANTO ARROYO CPF: 363.089.408-95

Resp. Técnico: TACYANE FERREIRA GUIMARAES CPF: 469.715.198-41

CAU Nº: A265421-0 UF: SP

.....